

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C13260C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em cujo objeto trata-se de contratação de serviços prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde pública, para atender a demanda do município de Dois Riachos, exclusivamente para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do município. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <https://transparencia.doisriachos.al.gov.br>, estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Dois Riachos/AL, 09 de junho de 2022

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Responsável pelo Setor de Compras Municipal

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D4F703BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em cujo objeto trata-se de contratação de contratação direta em parcela única de eletroeletrônicos, tendo em vista atender as necessidades cotidianas da Policlínica Municipal de Unidades Básicas de Saúde - UBS. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <https://transparencia.doisriachos.al.gov.br>, estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Dois Riachos/AL, 06 de junho de 2022

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Responsável pelo Setor de Compras Municipal

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7B37FC00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DO
VEREADOR DOUGLAS CASTRO SIMÕES LESSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/22
DE 06/06/2022

"Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Vereador Douglas Castro Simões Lessa."

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no inciso vi, do art. 5º Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967. e,

Considerando que o vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa e os meios e recursos a ele inerentes;

Considerando a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de Feliz Deserto, em sessão extraordinária

regularmente convocada para a data de 06 de junho de 2022, iniciada às 10:00 (dez horas), que decidiu por 07 (sete) votos favoráveis, 1 (contrário) e 1 (ausente), pela procedência do fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 01/2022 como Infração Político-Administrativa caracterizada da infração prevista no inciso III do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências", combinado com o art. 33, II, da Lei Orgânica Municipal de Feliz Deserto, Art. 70, § 4º, Art. 80, III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Deserto.

Considerando que os votos foram colhidos de forma individual, conjunta e nominalmente, sobre a infração, por proceder de modo incompatível da Câmara, ou faltar com o decoro na sua conduta pública, integrando a ata da sessão respectiva;

Considerando que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da Câmara pela procedência da infração especificada na denúncia e na parte dispositiva do Relatório da Comissão Processante nº 01/2022;

Considerando que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

Considerando que qualquer descumprimento do que está estabelecido no Decreto-Lei nº201/1967, além de constituir violação da lei, representa invasão de competência legislativa, reservada pela Constituição Federal, privativamente à União Federal;

Considerando que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o Art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando que a ninguém é lícito alterar, sobretudo aos vereadores, pela via interpretativa, o sentido da Constituição, da Lei Orgânica e das leis do país que juramos defender:

DECRETA

Art. 1º. Fica cassado o mandato do vereador do município de Feliz Deserto, Douglas Castro Simões Lessa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por consequência, nos termos do inciso III do art. art. 33, II, da Lei Orgânica Municipal de Feliz Deserto, Art. 70, § 4º, Art. 80, III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Deserto, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no impressa oficial, bem como nas dependências dessa Casa Legislativa.

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4B227157

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE
VEREADORES DE FELIZ DESERTO ALAGOAS

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores de Feliz Deserto Alagoas. Realizada em 06 de Junho de 2022.

Aos seis dias do mês de Junho de 2022, no prédio sede da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores de Feliz Deserto, em julgamento do Processo de Cassação do Mandato do Vereador Douglas Castro Simões Lessa. Tendo como presidente, o Vereador Jailton Florentino dos Santos, junto ao demais Vereadores presentes,